



## COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Brasília (DF), 10 de outubro de 2017.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e o que consta da Ata da reunião presencial do CSC de 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 08/2017:

I - Onde se lê: “devidamente avaliadas as propostas de reconduções de representantes da Fazenda Nacional”;

II - Leia-se: “devidamente avaliadas as propostas de reconduções de representantes dos Contribuintes”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

<b>FERNANDO MOMBELLI</b> Representante Substituto da RFB		<b>MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA</b> Representante da PGFN
<b>MARCUS LIVIO GOMES</b> Representante da Sociedade Civil		<b>EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI</b> Representante das Confederações
		<b>CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO</b> Presidente do CARF



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 10/10/2017.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP10.1017.17475.1171

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

TJqns7vTrJLh74OOzllm+rQiaoyO89tYTO4WY57hFUE=